

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

	FICHA DE FI	SCALIZAÇÃO	
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento
Entregar veículo a pessoa com CNH, PPD ou ACC Cassada.			507-01
Amparo Legal:			
Art. 163 c/c 162, II.			
Tipificação do Enquadramento) :		
	pessoa nas condições previstas	no artigo anterior.	
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
		Retenção do veículo até a	Trânsito:
	Multa (3X)	apresentação de condutor	
Gravíssima		habilitado. (Vide Parte Geral	
		deste Manual).	SIM
Infrator:	Competência:		Art. 310 do CTB
Proprietário	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Mediante abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Proprietário que entregar	1. Proprietário ausente ou	1. A conduta "entregar" exige	1. Lavrado o AIT nº
a direção do veículo a pessoa	proprietário pessoa jurídica,	a presença do proprietário	xxxxxxxxxx do art. 162, II.
com CNH, PPD ou ACC	utilizar enquadramento	junto ao condutor, no	
cassada.	específico: 512-61, art. 164 c/c 162, II.	momento da abordagem.	
	C/C 162, II.	2. A conduta "permitir"	
	2. Quando o proprietário do	caracteriza-se pela ausência	
	veículo for o condutor	do proprietário junto ao	
	cassado, utilizar o	condutor, no momento da	
	enquadramento específico: 502-91, Art. 162, II.	abordagem.	
		3. Em caso de veículo objeto	
	3. Quando a pessoa que	de penhor ou de contrato de	
	entregou a direção do veículo não for o	arrendamento mercantil,	
	proprietário, utilizar o	comodato, aluguel ou arrendamento não vinculado	
	enquadramento específico:	ao financiamento do veículo,	
	512-61, art. 164 c/c 162, II.	o possuidor, registrado no	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	órgão executivo de trânsito do	
	4. Proprietário que entregar	Estado ou Distrito Federal,	
	a direção do veículo à pessoa com CNH/PPD/ACC cassada	equipara-se ao proprietário do veículo.	
	há mais de dois anos	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	
	(considerado inabilitado, conf. § 2º art. 263 do CTB),	4. Adotar providências junto à autoridade competente para	
	utilizar enquadramento	o registro do crime do art. 310	
	específico: 506-10, art. 163 c/c 162, l.	do CTB.	
	,	5. A autuação neste	
	5. Proprietário que entregar	enquadramento deve ser	
	a direção do veículo a pessoa	precedida pela lavratura do	
	com CNH/PPD/ACC	auto da infração no	
	suspensa, portando ou não o	enquadramento 502-91, art.	
	documento, utilizar enquadramento específico:	162, II.	
	507-02, art. 163 c/c 162, II.		
	UE. UI.L. 103 C/C 104. II.	1	ì